

LEI Nº 5.280, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
2066-Conservação e manutenção de veículos e máquinas rodoviárias	
33.90.30-Material de Consumo-(245).....	R\$ 26.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLÓGICO CALDAS JUNIOR	
2141-Manutenção do Museu Antropológico Caldas Junior	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(11).....	R\$ 200,00
TOTAL.....	R\$ 26.200,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
02-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	
1036-Reequipar a Usina Asfática	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(232).....	R\$ 8.000,00
1038-Aquisição de equipamentos rodoviários	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(233).....	R\$ 8.000,00
2063-Manutenção do Sistema de Transito	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(237).....	R\$ 10.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
02-FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	
2141-Manutenção do Museu Antropológico Caldas Junior	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil-(06).....	R\$ 200,00
TOTAL.....	R\$ 26.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de agosto de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração